



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	11
Leis Municipais .....	16
Licitações .....	17
Chamamentos Públicos .....	21
Outros documentos .....	22

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 400/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

#### CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
384º	RUDINEIA WOITOWICZ JENESKI	24/07/2025
388º	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	24/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### DECRETO Nº 407/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.573,49 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	966,66
857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262,29
858	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.344,54
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>2.573,49</b>

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 407/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### DECRETO Nº 408/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144,19 (cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54,16
857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,69
858	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,34
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>144,19</b>

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 408/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### DECRETO Nº 409/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.523.787,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme discriminação abaixo:

#### ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
966	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.697,00
969	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00

#### ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC- Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
967	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.234,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>1.523.787,00</b>
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 409/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### DECRETO Nº 410/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 317/2025 - FUMPREVI, nos termos do Despacho nº 844/2025 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria nº 281852/25, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 389/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA</b>
<b>CPF:</b>	<b>020.767.459-04</b>
<b>RG:</b>	<b>7.383.724-3 PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>07-A</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>908/3</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>11/05/2011</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 2.265,14 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### DECRETO Nº 412/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da CF;

#### DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>RENILDA DE JESUS JURCK BARTH</b>
<b>CPF:</b>	<b>017.131.849-82</b>
<b>RG:</b>	<b>366.132-6 SC</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ZELADORA</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>1512/628</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>01/06/2015</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>PROPORCIONAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 906,53 (novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos)</b>

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 728/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JAMILI SOLAREVCS GUIMARÃES	Responsável pelas Compras e Licitações da Secretaria (Educação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### PORTARIA Nº 944/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	SILVIA REGINA DE ANDRADE	MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### PORTARIA Nº 960/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	2010/2015	PROFESSOR	24/07/2025 A 21/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### PORTARIA Nº 970/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VANILDA APARECIDA PORN	2016/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/07/2025 A 25/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### PORTARIA Nº 972/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	EVA CAZIUK	COORDENADOR - GERAL	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

UASG: 987937

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico Hospitalar a ser usado nas unidades de saúde do Município de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** *Edital Contendo Itens para Participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006; e item para participação de Ampla Concorrência*

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 14/08/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 181.735,31 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025  
Registro de Preços

**UASG: 987937**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material genético bovino (sêmen em doses), destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no âmbito do Programa Municipal de Melhoramento da Produção e da Qualidade do Leite do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 13/08/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** **R\$ 60.985,00 (Sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória – Paraná**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**  
**Processo Administrativo nº 56/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ Nº 10.751.650/0001-22.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública do Município de União da Vitória/PR a Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo Administrativo nº 56/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no Item Oitavo - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 137, e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o descumprimento integral das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 133/2024.

**DAS PENALIDADES:** A rescisão unilateral ora efetivada acarreta à contratada, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, a aplicação das seguintes penalidades: **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 133/2024, correspondente a R\$ 99.616,20 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de União da Vitória/PR, pelo prazo de 1 (um) ano; **Rescisão contratual**, nos termos dos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.4.1 da referida Ata.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fica Cancelada a Ata de Registro de Preços nº 133/2024, a contar da assinatura deste termo, com fundamento no artigo 137, inciso I, artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21; artigo 131 do Decreto Municipal nº 216/2023; Processo Administrativo nº 0036.0123885.

**DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 28/07/2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
**Prefeito**



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória - Paraná**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

**UASG: 987937**

O Município de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 23/2025, Processo Administrativo nº 35/2025 do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a *Contração de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, classificados quanto à origem como domiciliares e equiparados, bem como de limpeza urbana, devidamente separados, acondicionados e disponibilizados pelos geradores para a coleta nos dispositivos ou abrigos de armazenamento dos imóveis, nos pontos de entrega voluntária (PEVs) e nos logradouros públicos, com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos*, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 29 de julho de 2025, às 09h00min, está CANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedido de impugnação.

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

**MELISSA BANHUK RIBEIRO**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

### OUTROS DOCUMENTOS

EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,

**Considerando** o teste psicológico dos candidatos(as) para o pleito da eleição suplementar para suplente do Conselho Tutelar de União da Vitória-PR.

**FAZ SABER** que ficam homologadas os resultados dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados, os quais foram considerados aptas e não aptos para o pleito da eleição suplementar para suplente do Conselho Tutelar de União da Vitória – PR.

**Aptas:**

1. Denize Aparecida Wonsowski;
2. Juliane Paola Rosa;
3. Marli Sandra de Fátima Dias;

**Não Apto**

1. Yohan Gustavo de Lima.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

**Siane Pereira Andreiov**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**União da Vitória – PR**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano III | Edição CDXXXV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal